PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39315-000

L E I Nº 113/94

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URUCUIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995.

O Povo de Urucuia-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do município de Urucuia-MG para o Exercício Financeiro de 1.995, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R$ 10.000.000,00(Deis milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas, na forma de legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	8.716.633,32
1.1 - Receita tributária	2.681.969,32
1.3 - Receita patrimonial	20.000,00
1.5 - Receita industrial	50.000,00
1.7 - Transferências correntes	4.373.664,00
1.9 - Outras receitas correntes	1.591.000,00
2.0 - RECEITA DE CAPITAL	1.283.366,68
2.1 - Operações de créditos	500,00
2.1 - Alienação de bens	2.000,00
2.4 - Transferências de capital	1.280.866,68
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	10.000.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuida por ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO e conforme o seguinte desdobramento:

A - DESPESAS POR ÓRGÃOS

01 - Câmara Municipal 500.000,00

2.2 - Serviço de Administração	55.900,00
2.3 - Serviço de Finanças	24.800,00
2.4 - Serviço de Agricultura	161.800,00
2.5 - Serviço de Obras, Viação e Serviços Urbanos	3.589.600,00
2.6 - Serviço de Educação e Cultura	1.750.000,00
2.7 - Serviço de Saúde e Saneamento	3.328.800,00
2.8 - Serviço de Assistência Social	478.500,00
Reserva de Contigência	63.000,00
TOTAL.....	10.000.000,00

B - DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01 - Legislativo	500.000,00
03 - Administração e Planejamento	730.100,00
08 - Educação e Cultura	2.500.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	658.900,00
13 - Saúde e Saneamento	3.898.800,00
15 - Assistência e Previdência	974.500,00
16 - Transporte	674.700,00
Reserva de Contingência	63.000,00
TOTAL.....	10.000.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	5.153.000,00
3.1 - Despesas de Custeio	4.518.100,00
3.2 - Transferências correntes	634.900,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	4.784.000,00
4.1 - Investimentos	4.778.000,00
4.2 - Inversões Financeiras	6.000,00
Reserva de contingência	63.000,00
TOTAL.....	10.000.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo e Legislativo a abrir créditos suplementares até o limite de 50%(Cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações dos Órgãos da Administração direta, podendo para tanto:

a) Anular parcialmente ou totalmente dotações orçamentárias conforme disposto no item II, Art.48º. da Lei Federal nº 4.320/64, com autorização Legislativo.

b) Utilizar o excesso de Arrecadação apurado nos termos do item II, parágrafo 1º do Art. 43º da Lei Federal 4.320/64.

c) Utilizar o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

d) O produto de operações de crédito autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-lo, por antecipação da receita até o limite das Despesas de Capital, conforme dispõe o item III do Art. 167º da Constituiçao Federal.

Art. 5º - Ficam revogados as disposiçoes em contrário, entrando esta Lei Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, 30 DE DEZEMBRO DE 1.994.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

RONAN FRANCISCO DAS CHAGAS
Secretário-Executivo